

## Edital Regular Nº 01/2024 – Mestrado e Doutorado 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) FAZ SABER que, **no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão nos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 16:00 do dia 10 de setembro de 2024 (horário de Brasília)**.

1.2 Contatos através do e-mail: [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) e do telefone (31)3409-5309.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,56 (Duzentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa – [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

2.1 Serão oferecidas **52 (cinquenta e duas) vagas para o Mestrado e 58 (cinquenta e oito) vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 26 das 52 vagas de Mestrado e 29 das 58 vagas de Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.7 deste Edital.

2.4 O candidato que optou por concorrer na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros deverá apresentar carta consubstanciada constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, conforme formulário específico, disponível no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br).

2.5 A oferta de vagas pela modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros, em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.6 No caso de candidatos que se autodeclararem negros, esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pelo Colegiado do PPGE em acordo com a Comissão de Ações Afirmativas da UFMG para tal fim, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após as duas primeiras etapas do processo seletivo para os candidatos que se autodeclararem negros. **Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada presencialmente** na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação.

2.7 O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.9 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá **no dia 06 de janeiro de 2025** (em horário a ser divulgado posteriormente em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br)), na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. O resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 07 de janeiro de 2025**. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias corridos após a data da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) para interpor recurso, ou seja, **nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A banca recursal acontecerá **no dia 16 de janeiro de 2025** (em horário a ser divulgado posteriormente em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br)), na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. O resultado após recursos será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 17 de janeiro de 2025**.

2.10 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.11 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.12 É vedada ao candidato a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo e/ou alteração de documentação. O formulário de inscrição ficará disponível ao candidato para alterações e conferência da documentação até o

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo candidato, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.13 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao candidato o envio de novo formulário para o mesmo edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.14 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.15 As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

<b>MESTRADO</b>			
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Nº de Vagas</b>		
	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Reserva para candidatos negros</b>	<b>Total de vagas</b>
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	2	2	4
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	2	2	4
Educação e Ciências	4	4	8
Educação e Linguagem	1	1	2
Educação Matemática	1	1	2
História da Educação	2	2	4
Infância e Educação Infantil	3	3	6
Políticas Públicas de Educação	4	4	8
Política, Trabalho e Formação Humana	1	1	2
Psicologia, Psicanálise e Educação	2	2	4
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	4	4	8
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>52</b>

<b>DOUTORADO</b>			
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Nº de Vagas</b>		
	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Reserva para candidatos negros</b>	<b>Total de vagas</b>
Docência: processos constitutivos,	1	1	2

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas			
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	4	4	8
Educação e Ciências	4	4	8
Educação e Linguagem	1	1	2
Educação Matemática	2	2	4
História da Educação	1	1	2
Infância e Educação Infantil	4	4	8
Políticas Públicas de Educação	6	6	12
Política, Trabalho e Formação Humana	3	3	6
Psicologia, Psicanálise e Educação	3	3	6
Total	29	29	58

2.15.1 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Mestrado, estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

2.15.2 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Doutorado, estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.

2.15.3 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo IV** deste Edital.

2.15.4 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo V** deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.2 Os documentos exigidos são:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,56 (Duzentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos). Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no campo referente ao **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição. Não serão aceitos **comprovantes de agendamento** de pagamento.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

b) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 13 (treze) páginas para o Mestrado e 15 (quinze) páginas para o Doutorado, **redigido em português**, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende se vincular;
2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos II e III. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;
7. Justificativa;
8. Objetivos;
9. Revisão da literatura;
10. Referencial teórico;
11. Metodologia;
12. Cronograma;
13. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 10520/2023).

b.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

**b.2) Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

b.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

b.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte –, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

c) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, QUE OPTAREM PELA SELEÇÃO POR MEIO DA RESERVA DE VAGA, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, devidamente preenchido, justificado e assinado, conforme modelo disponibilizado no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br).

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

d) diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos. **Não serão aceitos documentos relativos ao Mestrado como comprovação de conclusão da graduação.**

e) carteira de identidade (frente e verso em arquivo único), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro.

f) CPF, no caso de candidato brasileiro.

g) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo candidato, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **24 de setembro de**

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

**2024.** Não será permitido o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 25 e 26 de setembro de 2024**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 30 de setembro de 2024**.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

### 5.3 Mestrado:

**5.3.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado consistirá na **Prova de Conhecimentos em Educação**, totalizando 100 (cem) pontos. A Prova de Conhecimentos em Educação destina-se a examinar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional e de análise, síntese, argumentação e redação na norma padrão da Língua Portuguesa e consistirá de duas partes, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos. A primeira parte, comum a todos os candidatos, consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia geral. A segunda parte consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia específica da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A bibliografia geral e a bibliografia específica por Linha de Pesquisa estão indicadas no **Anexo VI** deste Edital.

5.3.1.1 A Prova de Conhecimentos em Educação será realizada **no dia 04 de outubro de 2024, às 14:30 (horário de Brasília)**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. A Prova de Conhecimentos em Educação terá duração máxima de 180 minutos. Nessa prova, o candidato deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição. A nota da Prova de Conhecimentos em Educação será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.1.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 22 de outubro de 2024.**

5.3.1.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 23 e 24 de outubro de 2024.** Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.3.1.3.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.1.4 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **01 de novembro de 2024**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**5.3.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção**, totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos. Essa Etapa consistirá em:

**A) Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** (máximo de 100 pontos) e

**B) Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos).

5.3.2.1 **Na Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, serão consideradas:** a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

5.3.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

5.3.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 04 a 22 de novembro de 2024**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **01 de novembro de 2024**.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5.3.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o candidato apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo candidato por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo candidato, o qual será informado a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do candidato, acessada por meio de login e senha. O link de acesso à plataforma *online* estará disponível na área do candidato **a partir do dia 01 de novembro de 2024**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato.

5.3.2.5 O candidato será desclassificado da Segunda Etapa do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo II.

5.3.2.6 Na **Avaliação do Currículo, de caráter classificatório**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 15 (quinze) pontos para a formação acadêmica, até 15 (quinze) pontos para atuação profissional e até 20 (vinte) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.3.2.7 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.2.8 A avaliação do currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa.

5.3.2.9 O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Mestrado está disponível no Anexo VII.

5.3.2.10 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo candidato no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes*

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.3.2.11 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

#### **5.4 Doutorado:**

**5.4.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (50 pontos); b) adequação teórica e metodológica (50 pontos).

5.4.1.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.1.2 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo III.

5.4.1.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **22 de outubro de 2024**.

5.4.1.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 23 e 24 de outubro de 2024**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.4.1.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.4.1.5 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **01 de novembro de 2024**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**5.4.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos), totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos.

**5.4.2.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

**5.4.2.2** A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

**5.4.2.3** A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 04 a 22 de novembro de 2024**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **01 de novembro de 2024**.

**5.4.2.4** A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o candidato apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo candidato por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo candidato, o qual será informado a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do candidato, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do candidato **a partir do dia 01 de novembro de 2024**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

desclassificado. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato.

5.4.2.5 Na **Avaliação do Currículo, de caráter classificatório**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 10 (dez) pontos para a formação acadêmica, até 10 (dez) pontos para a atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.4.2.6 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.2.7 A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo candidato na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.4.2.8 O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Doutorado está disponível no Anexo VII.

5.4.2.9 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo candidato no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.4.2.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas da seleção.

6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará as Listas de Classificação para cada Linha de Pesquisa em ambos os níveis – Mestrado e Doutorado: uma para os candidatos aprovados em ampla concorrência e uma para os candidatos aprovados em reserva de vagas para negros. A classificação será feita em sequência decrescente da Nota Final, conforme a distribuição de vagas e com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa e em cada uma das formas de concorrência: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

6.3 Em caso de empate no **Mestrado**, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 Em caso de empate no **Doutorado**, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, pelo candidato autodeclarado negro aprovado, em ordem decrescente da nota final.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.8 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia **02 de dezembro de 2024**.

6.9 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 03 a 12 de dezembro de 2024**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

6.9.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

[www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao **Mestrado** e ao **Doutorado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 19 de dezembro de 2024**.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **23 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) a seguinte documentação **até o dia 10 de janeiro de 2025**:

- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 27 de fevereiro de 2025**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, documento que comprove a conclusão

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Mestre em Educação, no caso do Mestrado, e Doutor em Educação, no caso do Doutorado.

7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em uma língua estrangeira**, escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês, **no prazo máximo de 12 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

7.9 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira, um dos certificados de proficiência em língua estrangeira exigidos deverá ser em língua portuguesa, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano).

7.10 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira) pode ser obtida por meio de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.11 Os alunos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** *TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test*, mínimo de 213 pontos; *IBT, Internet-based-test*, mínimo de 80 pontos; *ITP, Institutional Testing Program*, mínimo de 527 pontos); *IELTS, International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française (DELF)*, nível B2; *Diplôme approfondi de langue française (DALF)*, nível C1; *Test de connaissance du français (TCF)*, nível B2; *Test d'évaluation du français (TEF)*, nível B2; **Língua Espanhola:** Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)*, nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); **Língua Italiana:** **CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera** - níveis 3 e 4) ou **CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana** - níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

7.12 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do aluno em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

do histórico escolar pelo aluno para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.13 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explicita sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

7.14 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024. Prof. Luiz Paulo Ribeiro – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço (não clique sobre o link, copie e cole o link no seu navegador):

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>

- Gestão: **15229**
- Unidade Gestora (UG): **153285**
- Código de recolhimento: **28830**

Os códigos são preenchidos automaticamente.

Preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
COMPETÊNCIA: mês e ano correntes;  
DATA DO VENCIMENTO;  
VALOR PRINCIPAL: R\$ 214,56  
VALOR TOTAL: R\$ 214,56

Clique em “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2025

#### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior;
5. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
6. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
7. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
8. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias.

#### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

1. Educação, raça e descolonização de processos educativos;
2. Escola, práticas educativas e educação anticolonial;
3. Educação (em tempo) Integral;
4. Etnografias de processos de aprendizagem em contextos de cuidado de si, do outro, do ambiente;
5. Saúde e educação e descolonização;
6. Políticas públicas de Ações Afirmativas;
7. Trajetórias de estudantes cotistas e procedimentos de heteroidentificação racial.

#### **Educação e Ciências:**

1. Conhecimento e saberes docentes para o, no contexto de ensino de ciência;
2. Divulgação científica;
3. Natureza da Ciência e suas implicações no ensino de ciências;
4. Práticas epistêmicas no ensino de ciências;
5. Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de ciências;
6. Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

#### **Educação e Linguagem:**

1. Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior;
2. Políticas linguísticas e educação (bi)multilíngue no contexto de minorias sociais;
3. Línguas de sinais nos processos de mediação do ensino-aprendizado da leitura e da escrita.

### **Educação Matemática:**

1. Apropriação de Práticas de Numeramento (aprendizagem matemática) protagonizada por estudantes da Educação Básica (crianças, jovens, pessoas adultas e idosas);
2. Apropriação de Práticas de Numeramento (aprendizagem matemática) protagonizada por pessoas surdas;
3. Relações entre Educação Matemática e Educação do Campo;
4. Etnomatemática em uma perspectiva decolonial;
5. Modelagem na educação matemática;
6. Perspectiva sociopolítica da educação matemática.

### **História da Educação:**

1. História da cultura escrita;
2. História da educação das populações negras;
3. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
4. História da educação na América Latina: eurocentrismo, colonialidade/ decolonialidade, racismo;
5. História da cultura escrita no período imperial e primeira república;
6. Impressos como instância educativa na perspectiva histórica.

### **Infância e Educação Infantil:**

1. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
2. Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
3. Gênero, Infância e Educação Infantil;
4. Infâncias, direitos, participação e cidadania;
5. Infâncias em contexto de crise;
6. Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
7. Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
8. Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
9. Processos educativos e interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
10. Relações entre bebês, crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;
11. Relações entre escolas e famílias de bebês e crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
12. Relações étnico-raciais e infância;
13. Infância e linguagem;
14. Literatura e primeira infância;
15. Pesquisa sobre pesquisa, base de dados e metapesquisa dos estudos da infância;
16. Pesquisas sobre o direito e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil em base de dados dos estudos da infância;
17. Pesquisas sobre violência contra as crianças em bases de dados dos estudos da infância.

### **Políticas Públicas de Educação:**

1. Plano Educacional Individualizado (PEI) para alunos com deficiência: política e prática;
2. Políticas públicas para a Inclusão Escolar;
3. Acesso, permanência, participação e aprendizado do público da Educação Especial na escola regular comum;
4. Relações entre o setor público e o privado no financiamento e gestão da educação básica e superior;
5. As transformações no setor privado-mercantil, sob controle de fundos de investimento;
6. Financiamento da educação superior e da pesquisa científica;
7. Políticas e gestão universitária;
8. Relações entre o público e o privado na gestão e governança da educação básica;
9. Redes de governança, política educacional e globalização;
10. Política educacional, digitalização e novas tecnologias.

### **Política, Trabalho e Formação Humana:**

1. Educação especial na educação básica: política educacional, trabalho e formação docente;
2. Política, trabalho e educação escolar;
3. Inteligência artificial, trabalho e educação;
4. Tecnologias digitais de informação e comunicação e políticas públicas na educação.

### **Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Salas de Aula na perspectiva da Psicologia Histórico-cultural e da Etnografia em Educação;
2. Psicanálise, educação e política;
3. Educação Especial e Inclusão Escolar;
4. Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar.

### **Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

1. Sociologia das relações família-escola;
2. Processos e estratégias de escolarização em meios populares;
3. Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites;
4. A internacionalização das trajetórias escolares;
5. Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias;
6. Dispositivos de acompanhamento escolar (dever de casa, reforço escolar, etc.). Educação sombra / "shadow education";
7. Relações família, escola e religião;
8. Sociologia das trajetórias educacionais: percursos improváveis, processos de formação e estudo de contextos socializadores;
9. Aproximações entre a Sociologia da Educação e o Direito: propostas de mediação e resolução de conflitos na escola por meio de princípios, práticas e agentes da Justiça;
10. Violência em escolas, clima escolar e suas relações com as desigualdades escolares;

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

11. Mercado escolar e desigualdades educacionais;
12. Sociologia do sistema de ensino, relações de poder e desigualdades educacionais.

### **ANEXO III**

#### **Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2025**

##### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior;
5. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
6. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
7. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
8. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias.

##### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

1. Jovens e processos educativos escolares e não escolares;
2. Jovens, movimentos sociais e ações coletivas;
3. Perspectivas afrodiáspóricas - Educação das Relações Étnico-Raciais e políticas de equidade étnico-racial;
4. Movimento negro e educação;
5. Educação, relações étnico-raciais e políticas de equidade;
6. Formação de professoras e professores e diversidade étnico-racial;
7. Políticas públicas de Ações Afirmativas;
8. Trajetórias de estudantes cotistas e procedimentos de heteroidentificação racial.

##### **Educação e Ciências:**

1. Conhecimento e saberes docentes para o, no contexto de ensino de ciência;
2. Divulgação científica;
3. Práticas epistêmicas no ensino de ciências;
4. Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de ciências;
5. Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

##### **Educação e Linguagem:**

1. Alfabetização e práticas alfabetizadoras no contexto do rompimento da Barragem do Fundão;
2. História da alfabetização: sujeitos e instituições no contexto do rompimento da Barragem do Fundão.

### **Educação Matemática:**

1. Apropriação de Práticas de Numeramento (aprendizagem matemática) protagonizada por estudantes da Educação Básica (crianças, jovens, pessoas adultas e idosas);
2. Apropriação de Práticas de Numeramento (aprendizagem matemática) protagonizada por pessoas surdas;
3. Educação do Campo: educação e território; educação matemática na formação e atuação de professoras e professores em escolas do/no campo; etnomatemática, povos e lutas do campo; e/ou apropriação de práticas de numeramento por estudantes camponeses;
4. Investigação Narrativa e História Oral em pesquisas em Educação Matemática;
5. Modelagem na educação matemática;
6. Perspectiva sociopolítica da educação matemática.

### **História da Educação:**

1. História da educação na América portuguesa e relações de gênero;
2. História das Instituições educativas confessionais;
3. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
4. História da educação na América Latina: eurocentrismo, colonialidade/ decolonialidade, racismo.

### **Infância e Educação Infantil:**

1. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
2. Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
3. Gênero, Infância e Educação Infantil;
4. Infâncias, direitos, participação e cidadania;
5. Infâncias em contexto de crise;
6. Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
7. Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
8. Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
9. Processos educativos e interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
10. Relações entre bebês, crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;
11. Relações entre escolas e famílias de bebês e crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
12. Relações étnico-raciais e infância;
13. Infância e linguagem;
14. Literatura e primeira infância;
15. Pesquisa sobre pesquisa, base de dados e metapesquisa dos estudos da infância;
16. Pesquisas sobre o direito e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil em base de dados dos estudos da infância;
17. Pesquisas sobre violência contra as crianças em bases de dados dos estudos da infância.

### **Políticas Públicas de Educação:**

1. Plano Educacional Individualizado (PEI) para alunos com deficiência: política e prática;
2. Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica no Ensino Médio Público;
3. Políticas públicas para a Inclusão Escolar;
4. Acesso, permanência, participação e aprendizado do público da Educação Especial na escola regular comum;
5. Políticas educacionais e trabalho docente na educação básica, com ênfase na educação das crianças de 0 a 6 anos;
6. Avaliação institucional da educação básica e desigualdades na oferta educacional, com ênfase na infraestrutura escolar;
7. Relações entre o setor público e o privado no financiamento e gestão da educação básica e superior;
8. As transformações no setor privado-mercantil, sob controle de fundos de investimento;
9. Financiamento da educação superior e da pesquisa científica;
10. Políticas e gestão universitária;
11. O Papel das Assembleias Legislativas na Formulação de Políticas Educacionais;
12. Plano Nacional de Educação;
13. Avaliação Educacional na Educação Básica no contexto do rompimento da barragem de Fundão;
14. Financiamento e Expansão da Educação Superior no Brasil;
15. Políticas públicas e trabalho docente na Educação Superior;
16. Políticas Públicas de Avaliação da Educação Superior;
17. Avaliação Institucional na Educação Superior.

### **Política, Trabalho e Formação Humana:**

1. Análise da atividade laboral por meio de conceitos e métodos das abordagens clínicas do trabalho;
2. Trabalho, ergologia e educação;
3. Política, trabalho e educação escolar;
4. Educação e mineração: espaço e território na bacia do Rio Doce;
5. Trabalho e Educação do Campo;
6. Educação, Escola e Sociedade no Pensamento de Marx e na Tradição Marxista;
7. Marx, Trabalho e Educação;
8. Tecnologia, Trabalho e Educação no Pensamento de Marx;
9. Crítica Marxista do Pensamento Educacional.

### **Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Representações Sociais na interface com a Formação de Professores em regiões camponesas e/ou atingidas pelo rompimento de barragens de rejeitos minerários;
2. Salas de Aula na perspectiva da Psicologia Histórico-cultural e da Etnografia em Educação;
3. Psicanálise, educação e política;
4. História das relações entre psicologia, psicanálise e educação;

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5. Escolarização da pessoa com deficiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou na Educação do Campo;
6. Educação Especial na teoria histórico-cultural.

## ANEXO IV

### **Docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado em 2025 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

**Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:** Admir Soares de Almeida Júnior, Heli Sabino de Oliveira, José Ângelo Gariglio e Nayara Silva de Carie.

**Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:** Bárbara Bruna Moreira Ramalho, Érica Dumont Pena e Rodrigo Ednilson de Jesus.

**Educação e Ciências:** Ana Luiza de Quadros, Elaine Soares França, Fernando César Silva, Francisco Ângelo Coutinho, Guilherme da Silva Lima e Stefannie de Sá Ibraim.

**Educação e Linguagem:** Terezinha Cristina da Costa Rocha.

**Educação Matemática:** Carolina Tamayo Osorio e Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

**História da Educação:** Ana Maria de Oliveira Galvão, Cynthia Greive Veiga e Mônica Yumi Jinzenji.

**Infância e Educação Infantil:** Ademilson de Sousa Soares, Isabel de Oliveira e Silva, Mônica Correia Baptista, Sandro Vinícius Sales dos Santos e Vanessa Ferraz de Almeida Neves.

**Políticas Públicas de Educação:** Adriana Araújo Pereira Borges, Jáima Pinheiro de Oliveira, Josiane Pereira Torres, Maria Rosimary Soares dos Santos e Marina Campos de Avelar Maia.

**Política, Trabalho e Formação Humana:** Eucidio Pimenta Arruda e Kamille Vaz.

**Psicologia, Psicanálise e Educação:** Marcelo Ricardo Pereira, Maria de Fátima Cardoso Gomes, Michele Aparecida de Sá e Mônica Maria Farid Rahme.

**Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:** Guilherme Alcântara, Maria Alice de Lima Gomes Nogueira, Priscila de Oliveira Coutinho, Tânia de Freitas Resende e Valéria Cristina de Oliveira.

## ANEXO V

### **Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2025 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

**Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:** Cláudia Starling Bosco e Júlio Emílio Diniz Pereira.

**Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:** Juliana Batista dos Reis, Natalino Neves da Silva, Nilma Lino Gomes e Rodrigo Ednilson de Jesus.

**Educação e Ciências:** Ana Luiza de Quadros, Fernando César Silva, Francisco Ângelo Coutinho, Guilherme da Silva Lima e Stefannie de Sá Ibraim.

**Educação e Linguagem:** Francisca Izabel Pereira Maciel.

**Educação Matemática:** Filipe Santos Fernandes e Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

**História da Educação:** Ana Cristina Pereira Lage e Cynthia Greive Veiga.

**Infância e Educação Infantil:** Ademilson de Sousa Soares, Levindo Diniz Carvalho, Mônica Correia Baptista, Sandro Vinícius Sales dos Santos e Vanessa Ferraz de Almeida Neves.

**Políticas Públicas de Educação:** Adriana Araújo Pereira Borges, Ana Maria Alves Saraiva, Jáima Pinheiro de Oliveira, Josiane Pereira Torres, Lívia Maria Fraga Vieira, Maria Rosimary Soares dos Santos, Rosimar de Fátima Oliveira e Savana Diniz Gomes Melo.

**Política, Trabalho e Formação Humana:** Antônio José Lopes Alves, Daisy Moreira Cunha e Maria de Fátima Almeida Martins.

**Psicologia, Psicanálise e Educação:** Marcelo Ricardo Pereira, Maria de Fátima Cardoso Gomes, Maria Isabel Antunes Rocha, Regina Helena de Freitas Campos, Taisa Grasiela Gomes Liduenha Gonçalves.

## ANEXO VI

### Bibliografia para a Prova de Conhecimentos em Educação – Primeira Etapa dos Exames de Seleção Mestrado 2025

#### Bibliografia Geral

ARROYO, Miguel. *Vidas Re-existentes*. Petrópolis: Vozes, 2023.

#### Bibliografia Específica por Linha de Pesquisa

##### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

Histórias de vida e autobiografias na formação de professores e profissão docente (Brasil, 1985-2003) - Belmira Oliveira Bueno Helena Coharik Chamlian Cynthia Pereira de Sousa Denice Barbara Catani - *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.32, n.2, p. 385-410, maio/ago. 2006.

(Auto)biografia, histórias de vida e práticas de formação - Elizeu Clementino de Souza - NASCIMENTO, AD., and HETKOWSKI, TM., orgs. *Memória e formação de professores* [online]. Salvador: EDUFBA, 2007. 310 p. ISBN 978-85-232-0484-6. Available from SciELO Books.

Formação de professores e desenvolvimento profissional - Maria do Céu Neves Roldão - *Rev. educ. PUC-Camp.*, Campinas, 22(2):191-202, maio/ago., 2017.

Desenvolvimento Profissional DOCENTE: Um Termo Guarda-Chuva ou um novo sentido à formação? - Dário Fiorentini e Vanessa Crecci - *Form. Doc.*, Belo Horizonte, v. 05, n. 08, p. 11-23, jan./jun. 2013.

##### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

GOMES, Nilma Lino. *Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

##### **Educação e Ciências:**

MARTILIANO, L. M., MUNFORD, D.; CORREIA FERNANDES, P. O construto de práticas epistêmicas em pesquisas brasileiras em educação em ciências. *Investigações Em Ensino De Ciências*, 28(1), 227–259, 2023. <https://doi.org/10.22600/1518-8795.ienci2023v28n1p227>

SILVA, M. B.; SASSERON, L. H. Alfabetização científica e domínios do conhecimento científico: proposições para uma perspectiva formativa comprometida com a transformação social. *Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências*, v. 23, p. 1-20, 2021. <https://doi.org/10.1590/1983-21172021230129>.

##### **Educação e Linguagem:**

CAVALCANTI, M. C. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil. *DELTA: Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada*, v. 15, p. 385–417, 1999.

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

STREET, B. V. **Letramentos Sociais**: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Tradução: Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2014.

### Educação Matemática:

D'AMBROSIO, U. Etnomatemática, justiça social e sustentabilidade.

**Estudos Avançados**, v. 32, n. 94, p. 189-204, set./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>

D'AMBROSIO, U. A busca da paz como responsabilidade dos matemáticos. **Cuadernos de Investigación y Formación en Educación Matemática**, ano 7, n. 6, p. 201-215. 2011. Disponível em: <https://funes.uniandes.edu.co/wp-content/uploads/tainacan-items/32454/1176135/D25E225802599Ambrosio2011A.pdf>

### História da Educação:

Revista Brasileira de História da Educação v. 19 (2019).

Artigos do dossiê: A escrita da história da educação no Brasil: experiências e perspectivas.

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/issue/view/10.4025>

### Infância e Educação Infantil:

SILVA, I. O. E. ; LUZ, I. R. ; GOUVEA, M. C. S. CARVALHO, L. D. Infância e pandemia: escuta da experiência das crianças. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022. v. 1. 185p.

<https://www.editoraufmg.com.br/#/pages/ebook/943>

### Políticas Públicas de Educação:

PLETSCHE, Márcia Denise. O que há de especial na Educação Especial brasileira? **MOMENTO - DIÁLOGOS EM EDUCAÇÃO**, v. 29, p. 57-71, 2020. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/9357>.

DOWBOR, Ladislau; BLANDY, Beatriz de Azevedo. A financeirização da educação brasileira e seus impactos. **Rev. Eletrônica Pesquiseduca**. Santos, V.14, N.36, p. 801-825, mai.-ago, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/1335>.

CURY, Carlos Roberto Jamil. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL. **JOURNAL OF SUPRANATIONAL POLICIES OF EDUCATION**, 2023, nº 18, pp. 89-106. Disponível em: <https://revistas.uam.es/jospoe/article/view/18544>.

DOI: <https://doi.org/10.15366/jospoe2023.18.005>

### Política, Trabalho e Formação Humana:

MARTINS, André Silva; PINA, Leonardo Docena. Mercantilização da educação, escola pública e trabalho educativo. Revista HISTEDBR On-line, v. 20, p. e020052-21, 2020.

SILVA, Amanda Moreira da. A precarização do trabalho docente no século XXI: o precariado professoral e o professorado estável-formal sob a lógica privatista empresarial nas redes públicas brasileiras. Trabalho Necessário, v. 17, p. 321-325, 2019.

### **Psicologia, Psicanálise e Educação:**

SENA, I. J.; PEREIRA, M.R. Rodas de conversa com adolescentes: estratégias para lidar com conflitos na escola. **EDUCAÇÃO. UFSM**, p. 1-24, 2023.

<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/66258>

GOMES, M.F.C.; PEREIRA, M.R. **Psicologia educacional**: sujeitos contemporâneos. São Paulo: Contexto, 2022.

### **Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

NOGUEIRA, Maria Alice; RESENDE, Tânia de Freitas; NOGUEIRA, Claudio Marques Martins (Orgs.). Família, escola e desempenho escolar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2023.

## ANEXO VII

### Barema para Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado 2025

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do candidato. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em andamento em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	03	03
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	1,5	1,5
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	2,5	2,5
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	03	03
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	1,5	1,5
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	01	03
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	01	02
Formação transversal OU complementar (300 horas) comprovada por meio de certificado.	Certificado por formação	02	02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO</b>			<b>15</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO</b>			<b>10</b>

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional em educação por meio de projetos em movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo.	Ano de Atuação	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	1,5	4,5
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO</b>			<b>15</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO</b>			<b>10</b>
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	01
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do	TCC e/ou Monografia	01	02

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.			
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	0,5	1,5
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	1,5	4,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	03	09
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "B", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "C", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	01	03
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2017 a 2020) como "A" ou "B", comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	01	03
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	02	06
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro Autoral	04	12
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	02	06
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	03	09
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	1,5	1,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO</b>			<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO</b>			<b>30</b>